

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE:

DECRETO	06.2021	DECRETA LUTO OFICIAL EM BOM JESUS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ GONÇALVES MOREIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.	Pág.	02
---------	---------	---	------	----

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº06/2021

**DECRETA LUTO OFICIAL EM BOM JESUS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ GONÇALVES MOREIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor José Gonçalves Moreira;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Bonjesuense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bonjesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Bonjesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bom Jesus, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Gonçalves Moreira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Bom Jesus, tendo exercido o cargo de prefeito por duas vezes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Bom Jesus – PB, 16 de fevereiro de 2021.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br